



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO SJRJ 1744148

Trata-se de apresentação de proposta do Plano de Contratações Anual - PCA - desta Seccional para o ano de 2027, elaborada pela Assessoria de Governança Institucional - AGOI em cumprimento ao estipulado no art. 9º da Resolução CNJ nº 347/2020, onde resolve que os órgãos do Poder Judiciário deverão elaborar anualmente, até o dia 30 de abril, a versão preliminar do respectivo PCA, consolidando as demandas de obras, serviços de engenharia, tecnologia da informação, bens e serviços comuns que pretendem contratar no exercício subsequente, bem como aquelas que pretendam prorrogar.

Destaca-se do despacho 1735450 da Assessoria de Governança Institucional (AGOI), o seguinte:

"(...) Cumpre registrar que a elaboração da proposta de versão preliminar do Plano de Contratações Anual (PCA-2027) foi realizada por meio do sistema SIGEO – Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho, em utilização nesta Seção Judiciária desde o final do exercício de 2025, por recomendação do Conselho da Justiça Federal (CJF).

Segundo informações prestadas pela equipe responsável pela capacitação para implantação do sistema, o SIGEO possui integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, funcionalidade confirmada junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região (TRT6), que utilizou o referido recurso para publicação de seu PCA durante o exercício 2025.

Entretanto, no âmbito desta Seccional, não foi habilitada a integração necessária para transmissão dos objetos incluídos pelas áreas requisitantes ao PNCP. Com vistas a solucionar tal limitação, este servidor estabeleceu contato com o Diretor da Unidade de Governança e Estratégia do TRT6, João Adriano Pinheiro de Sousa, também integrante do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho. Todavia, não foi possível obter êxito na publicação das demandas desta SJRJ no PNCP.

O referido Diretor informou não ser possível esclarecer, naquele momento, se a dificuldade decorre de falha técnica na integração com o portal ou de restrição relacionada ao cadastro de unidades externas à Justiça do Trabalho, considerando que o escopo inicial de desenvolvimento do sistema foi direcionado às unidades da Justiça do Trabalho. Ressaltou, ainda, que levaria a questão ao conhecimento dos demais membros do Comitê, juntamente com outras demandas de melhorias já identificadas, para deliberação no próximo fórum de governança das unidades da Justiça do Trabalho, ocasião em que serão definidas as prioridades de desenvolvimento e aperfeiçoamento a serem implementadas no SIGEO.

*A presente proposta de versão preliminar do PCA-2027 contempla **67 (sessenta e sete) itens**, totalizando o montante de **R\$ 20.875.077,00 (vinte milhões, oitocentos e setenta e cinco mil e setenta e sete reais)**, conforme detalhado no arquivo “Relatório PCA 2027 Preliminar” (1735441), que acompanha este processo administrativo.”*

A Diretora da Secretaria Geral, mediante Despacho 1738227, ratifica o Despacho 1735450, exarado pela AGOI e submete versão preliminar do Plano de Contratações Anual

(PCA- 2027 1735441) desta Seccional, elaborada em consonância com as normas aplicáveis e em cumprimento ao disposto no art. 1º, parágrafo único, da Ordem de Serviço nº 94. Sugere, outrossim, o ulterior envio do presente expediente à AGOI para acompanhamento, inclusive no que tange à não habilitação da integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no âmbito desta Seccional, para transmissão dos objetos incluídos pelas áreas requisitantes, que será levada ao conhecimento do Comitê Gestor Regional do Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho.

Diante do exposto, aprovo a versão preliminar do Plano de Contratações Anual - PCA - desta Seccional para 2027 (1735441), nos termos do Despacho 1738227, da Diretora da Secretaria Geral.

Encaminhe-se à AGOI para acompanhamento.

RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA

Juiz Federal - Diretor do Foro

Seção Judiciária do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA, Diretor do Foro**, em 05/05/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1744148** e o código CRC **494A36D2**.